

**Administração Central
Unidade de Ensino Médio e Técnico - Cetec**

São Paulo 23 de maio de 2012.

Instrução Cetec nº 002/2012

Estabelece normas para autorização de funcionamento de cursos de especialização profissional técnica de nível médio nas Escolas Técnicas do CEETEPS

O Coordenador de Ensino Médio e Técnico, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, à vista do que dispõe o Artigo 7º da Deliberação CEETEPS nº 2, de 07 de junho de 2004, e considerando:

- a) a possibilidade das escolas técnicas do Centro Paula Souza oferecerem cursos de especialização profissional técnica de nível médio;
- b) que os cursos de especialização dependem de dotação orçamentária, havendo sempre a necessidade de autorização antecipada da Diretora Superintendente do CEETEPS;
- c) a necessidade de orientar as Etecs que venham a pleitear o funcionamento de cursos de especialização profissional técnica de nível médio, expede a presente Instrução:

1. A Etec só poderá oferecer curso de especialização do mesmo Eixo Tecnológico das habilitações que estiver oferecendo.

2. Para solicitação de curso de especialização profissional técnica de nível médio, a Etec deverá:

2.1. Quando apresentado pela primeira vez:

2.1.1. Enviar ofício de solicitação de autorização dirigido à Superintendência do CEETEPS, com protocolo na Gestão de Legislação e Informação – Geslinf, do Grupo de Supervisão Educacional – GSE/Cetec, **instruído de acordo com o artigo 3º da Deliberação CEETEPS n.º 2/2004.**

2.2. Para curso de especialização Projeto Piloto ou inédito no CEETEPS:

2.2.1. Que necessite de elaboração de Plano de Curso, enviar ofício com proposta, dirigido à Superintendência do CEETEPS, com protocolo na Gestão de Legislação e Informação – Geslinf, do Grupo de Supervisão Educacional – GSE/Cetec, que após análise enviará ao Grupo de Formulação e Análises Curriculares – Gfac.

2.3. Para curso de especialização em Parceria:

2.3.1. Além da documentação supracitada, a escola anexará ao expediente, documentação comprobatória de parceria, elaborada pelo setor de convênios, para curso de especialização que envolva outras instituições.

2.4. Curso de especialização profissional técnica de nível médio, já oferecido pela unidade, nos últimos quatro anos:

2.4.1. Por já ter sido autorizado a unidade enviará um ofício solicitando a instalação da turma, informando o número de matrículas e concluintes da última turma,

**Administração Central
Unidade de Ensino Médio e Técnico - Cetec**

dirigido à Superintendência do CEETEPS, com protocolo na Gestão de Legislação e Informação do Grupo de Supervisão Educacional – Geslinf.

3. Em qualquer situação, a Etec deverá cadastrar os cursos de especialização, no mesmo sistema de cadastro do Vestibulinho, no período estipulado pela Asca – Área de Seleção e Classificação de Alunos.
4. Seleção e Classificação:
 - 4.1. Para abertura de turma a Etec deverá atender o disposto no artigo 58 do Regimento Comum das Etecs, observando a quantia de 40 alunos por classe.
 - 4.2. Se o número de inscritos for superior ao número de vagas, a Etec será responsável pelo Processo de Seleção e Classificação.
5. O calendário para solicitação, desenvolvimento, período de inscrição, confirmação da demanda, realização do Processo Seletivo, número de alunos por turma, de Cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio, com início nos 1º e/ou 2º semestres de cada ano, será o mesmo estipulado pela Asca – Área de Seleção e Classificação de Alunos para os cursos técnicos.
6. Procedimentos Acadêmicos:
 - 6.1. Para ingresso no curso de especialização, a Etec deverá exigir no momento da matrícula a conclusão do ensino médio e da habilitação profissional no eixo da especialização.
 - 6.2. A matrícula será no mesmo período estabelecido para o Ensino Médio e Técnico.
 - 6.3. As demais orientações devem seguir os procedimentos estabelecidos na legislação e Sistema Etec.
7. A Etec que oferecer o curso de especialização profissional deverá observar, atentamente, a **atribuição de aulas**, de acordo com a legislação vigente.
8. A Etec também deverá fazer os lançamentos, tanto da demanda como das matrículas, no *site* do Banco de Dados Cetec (www.cpscetec.com.br/bdcetec), nos mesmos prazos estabelecidos para os demais cursos. Somente, para o cadastro das matrículas a Etec deverá entrar em contato com o setor Banco de Dados, para obter o número da turma.
9. Após a autorização da solicitação pelo GDS e liberação no sistema, a Supervisão Educacional Pedagógica Regional enviará a Matriz Curricular homologada à Etec.
10. A Etec deverá enviar o Calendário Escolar, para análise e homologação, ao Supervisor Educacional Pedagógico Regional ao qual está jurisdicionada.
11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Unidade de Ensino Médio e Técnico – Cetec.

**Almério Melquíades de Araújo
Coordenador de Ensino Médio e Técnico**